



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE  
Av. Desembargador Amaral, 214  
Cep: 64.400.000 – AMARANTE - PI

Lei Municipal nº 774/ 2006

Amarante-PI, 10 de fevereiro de 2006.

Concede Título de Cidadão  
Amarantino ao Desembargador  
Luis Fortes do Rêgo.

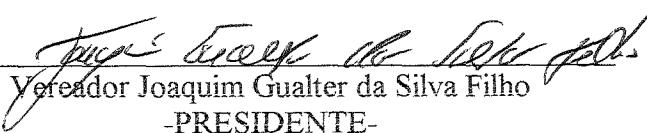
O Presidente da Câmara Municipal de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadão Amarantino, ao Desembargador do Estado do Piauí, Dr. Luis Fortes do Rego, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo desta cidade , na área Judiciária.

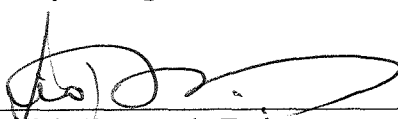
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante em, 10 de fevereiro de 2006.

Amarante-PI, 10 de fevereiro de 2006.

  
Vereador Joaquim Gualter da Silva Filho  
-PRESIDENTE-

Numerada, registrada e promulgada em dez de fevereiro de 2006.

  
Léo Dantas de Freitas  
Secretaria Geral